



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMMA
Rua José Rodrigues da Costa, n° 313, Bairro Centro, Rurópolis – PA - Cep 68.165-000
CNPJ – 19.278.470/0001-40
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
e-mail: cplruropolis@gmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003.04.2021-IN

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021-IN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE CELEBRAM MUNICÍPIO DE RUROPOLIS, ESTADO DO PARÁ E RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMA da Prefeitura Municipal de Rurópolis - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.278.470/0001-40, com sede à Rua José Rodrigues da Costa, nº 313, Bairro Centro, CEP: 68.165-000, Município de Rurópolis, Estado do Pará, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. MARCIANO LIRA DE ALMEIDA, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 4267789, PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 831.780.232-91 residente e domiciliado na Cidade de Rurópolis, denominado simplesmente CONTRATANTE; e do outro lado o Senhor, **RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES, CPF 190.357.482-04 e RG 6041548 PC/PA**, Residente na RUA ROSA VERMELHA, 235, PROXIMO A FIT, AEROPORTO VELHO, Santarém-Pará, de agora em diante denominada **CONTRATADO**, lavraram o presente instrumento firmado com base em processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do caput do art. 25, II da Lei no 8.666/93 e alterações respectivas, ajustam o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato de nº **003.04.2021-IN**, firmado entre as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei no 8.666/93, até a data de 31 de dezembro de 2022, visando **prestação de serviços técnicos e especializados de registro contábil da execução orçamentária, elaboração mensal da prestação de contas junto ao TCM/PA, geração e remessa dos relatórios fiscais e elaboração do balanço geral, através do sistema disponibilizado pela SEFIN/Prefeitura de Rurópolis:**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal no 8.666/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em 30/12/2021 e findando-se em 31/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total da presente avença é de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), sendo R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, com vencimento até o final de cada mês, segundo as autorizações expedidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMMA e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMMA
Rua José Rodrigues da Costa, n° 313, Bairro Centro, Rurópolis – PA - Cep 68.165-000
CNPJ – 19.278.470/0001-40
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
e-mail: cplruropolis@gmail.com

de serviço emitida. Dados Bancários, Banco do Brasil Agencia: 130-9 Conta Corrente: 55791-9, mas podendo ser aditivado o referido valor neste período.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto deste instrumento de contrato terá seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, na seguinte dotação:

Dotação Orçamentária 2022.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMA.

18.541.0009.101 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA.

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

15000000 – Fonte.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas e em pleno vigor, a empresa deverá apresentar as certidões referentes a regularidade fiscal no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de retenção de pagamentos, até apresentação da mesma.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Rurópolis/PA, 30 de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ-MF, N° 19.278.470/0001-40
MARCIANO LIRA DE ALMEIDA
CPF n° 831.780.232-91
CONTRATANTE

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES
CPF 190.357.482-04
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____

2- _____ CPF: _____